

GAE/CREM 4010/13

31 de outubro de 2013

Magazine Luiza S.A.

Sr. Roberto Belíssimo Rodrigues
Diretor de Relações com Investidores

Prezados Senhores,

Considerando o encerramento do prazo para os acionistas manifestarem sua dissidência com relação a operação de aquisição, pela Companhia, de 100% do capital social da Campos Floridos, aprovada na AGE de 13/09/2013, solicitamos informar, até **07/11/2013**, se essa Companhia irá reconsiderar ou ratificar a referida aquisição, conforme faculta o artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001.

Solicitamos, ainda, informar a data de pagamento do valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes.

Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Ana Lucia da Costa Pereira
Coordenadoria de Relações com Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Fone (11) 2565-7233/7177/6618

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado Intermediários

São Paulo, 01 de novembro de 2013

À

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Rua XV de Novembro, nº 275

São Paulo – SP

Coordenadoria de Relações com Empresas

At.: Sra. Ana Lúcia da Costa Pereira

Re: Ofício GAE/CREM Nº 4010/13

Prezados(as) Senhores(as):

MAGAZINE LUIZA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, n.º 1465, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.960.950/0001-21, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Companhia”), comunica aos senhores acionistas e ao mercado em geral que em 31 de outubro de 2013 encerrou-se o prazo para o exercício do direito de retirada aos acionistas, referente à operação de aquisição de 100% do capital social da Campos Floridos (“Época Cosméticos”).

A Companhia esclarece que nenhum acionista exerceu o direito de retirada e, em resposta ao ofício supra, informa também que ratifica a referida aquisição, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevemo-nos.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores